



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
LOCADOR: **JANE MARIA ROLIM GONÇALVES**
Referência: **Contrato nº 075/2020**
Processo n.º: **6874/2022**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado a Sra. **JANE MARIA ROLIM GONÇALVES**, brasileira, aposentada, portadora do RG n.º 12.808.535 SSP/SP, CPF 048.764.688-69 e outros, representado pelo Sr. **WANDERLEI DE TOLEDO CORREA**, Corretor CRECISP 53552, inscrito no RG n.º 17.223.047-0, CPF n.º 027.111.618-89, domiciliado na Rua Caetano Nunes de Proença n.º 342, Bairro Centro, Cidade de Pilar do sul, estado de São Paulo doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 4ª, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - O valor mensal do contrato será reajustado pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no importe de 6,52 %, passando a ser de **R\$ 2.074,79 (dois mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** mensais.

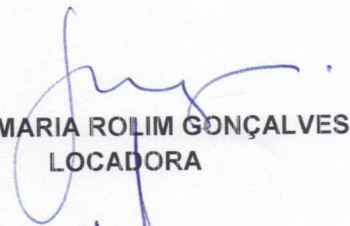
CLÁUSULA 03 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

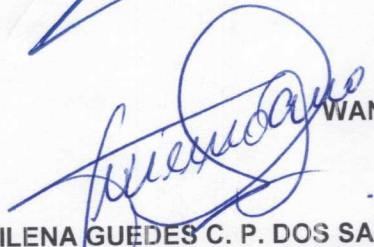
CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.


E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.


Pilar do Sul - SP, 18 de Novembro de 2.022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


JANE MARIA ROLIM GONÇALVES
LOCADORA



MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de
Legalidade, Licitações e Tributos


WANDERLEI DE TOLEDO CORREA
REPRESENTANTE


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Testemunhas:


.....


.....